



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA

# DIÁRIO OFICIAL

Casa Sebastião Avelino de Carvalho  
Atos do Poder Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA  
CAMARA MUNICIPAL DE LUCENA  
GABINETE DO PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2026**  
Lucena (PB), em 10 de junho de 2026.

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO MUNICÍPIO DE LUCENA, ESTADO DA PARAÍBA, DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno do Poder Legislativo e Legislação Federal pertinente, e

**CONSIDERANDO**, a comunicação oficial do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (ofício nº 83/2026 - TER-PB/PTRE/02ª ZONA, datado de 02/06/2026, encaminhando a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro Relator André Mendonça, nos autos do Agravo em Recurso Especial Eleitoral nº 0600856-43.2024.6.15.0002 (PJe), com fundamento na Súmula nº 30 do Tribunal Superior Eleitoral, cassando o diploma anteriormente outorgado à SEVERINA MARINHO DOS SANTOS BANDEIRA (Vereadora - AVANTE);

**CONSIDERANDO**, ainda, que o TRE-PB/PTRE/02ª ZONA, em cumprimento ao Edital nº 17/2026, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TER\_PB, em 29/05/2026, foi realizada a totalização (reprocessamento) dos votos da eleição

proporcional do Município de Lucena/PB, no pleito de 2024, por meio do sistema SISTOT, sendo emitido o respectivo relatório de totalização;

**CONSIDERANDO**, por fim, a adoção das providências cabíveis no âmbito das atribuições dessa Casa Legislativa, para o fiel cumprimento da decisão judicial e dos efeitos decorrentes da nova totalização dos votos;

**PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Artigo 1º - Fica declarada a perda e cassação do mandato parlamentar da Vereadora **SEVERINA MARINHO DOS SANTOS BANDEIRA**, em cumprimento a decisão judicial do TRE-PB/PTRE/02ª ZONA ELEITORAL, nos autos do processo nº 0600856-43.2024.6.15.0002 (PJe).

Parágrafo 1º - Determino a adoção das medidas cabíveis no âmbito do Poder Legislativo.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, certifique-se.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lucena (PB), 10 de junho de 2026.

**EMERSON DE LUCENA GOMES**  
Presidente

**JOSEFA DOS SANTOS SILVA**  
Vice-presidente

**ALECSANDRO TARGINO DE BRITO**  
1º Secretário

EMERSON DE LUCENA GOMES  
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA  
Casa Sebastião Avelino de Carvalho  
PB 025, SN - Lucena PB  
Presidente: Emerson de Lucena Gomes  
Disponível em: [www.cmlucena.pb.gov.br](http://www.cmlucena.pb.gov.br)